



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.144/93

127

De 29 de Março de 1993

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

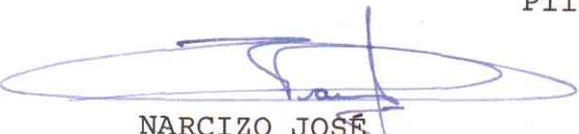
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua Projetada, localizada na Vila Claudino, passa a denominar-se RUA PROFº LINEU MARCONDES GUIMARÃES.

ART. 2º - A presente rua inicia-se na Avenida Antonio Lacerda, com término na propriedade da Sra. Auzelda Petrucelli Marcondes Guimarães.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 29 de Março de 1993.

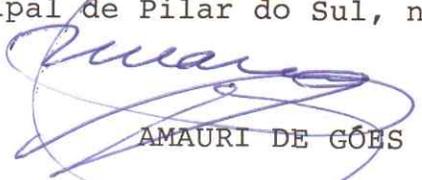
  
NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

  
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

- Pref. Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
AMAURI DE GÓES

Chefe de Secretaria